



**LEI N° 634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Concede Abono Salarial aos Servidores Ativos Efetivos da Educação”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos profissionais efetivos ativos da educação Municipal que estão diretamente atuando no cargo.

**Art. 2°** - A despesa decorrente desta lei será atendida pelas rubricas próprias do orçamento vigente - Fonte 95: Ação Judicial FUNDEF - Precatórios.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 22 de dezembro 2017.

  
**JUTA EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal